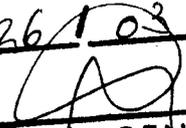




**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**Aprovado em ÚNICA Discussão**  
Em 26/03/18  
  
**PRÉSIDENTE**

**PARECER N. 16/2018**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**

**Propositura:**

**projeto de lei do legislativo n. 06/2018, protocolado nesta Casa de leis em 22 de março de 2018, às 13h e 35min;**

**Ementas:**

“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO DE ACORDO COM O ÍNDICE FIXADO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.”

**Autoria: MESA DIRETORA 2017/2018**

A propositura em análise não apresenta indício de inconstitucionalidade e ou ilegalidade referentes à matéria orçamentária. Igualmente, em tese, também não houve ofensa à lei nacional n. 4.320 de 1964, nem tampouco à lei complementar nacional n. 101 de 2000 – lei de responsabilidade fiscal.

Deste modo o projeto está apto a ser submetido ao Plenário para ser deliberado sob o viés político.

Dois Córregos, 26 de março de 2018.



**EDSON RINALDO SPIRITO**  
Relator

2ª Sessão Legislativa  
17ª Legislatura

Comissão de Finanças e Orçamento  
Parecer ao projeto de lei do legislativo n. 06 de 2018





**CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**  
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000  
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br  
Estado de São Paulo

**PARECER N. 16/2018**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS**  
**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 06/2018**

De acordo,

  
**JOSÉ EDUARDO TREVISAN**  
Presidente

De acordo,

  
**ALCEU ANTONIO MAZZIERO**  
Membro